



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 043/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2024 que: “Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Balneário Pinhal/RS e dá outras providências”.

II – Análise

A presente proposição tem como objetivo zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e também fiscalizar e acompanhar programas do Governo Municipal, receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher. No que diz respeito as atribuições desta comissão não verificamos nenhuma irregularidade.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 01 de Outubro de 2024.

Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente

Vereador Luiz Cezar Danieli Furini
Relator

Vereador Aldo Meneghetti F. Ferreira
Membro